



Ofic. n.

84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

Lorena, de de 19.....

= LEI Nº 200, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1960 =

Dispõe sobre concessão de subvenção ao Centro Acadêmico da Faculdade Salesiana de Filosofia, de Lorena.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção anual na importância de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Centro Acadêmico da Faculdade Salesiana de Filosofia, com sede nesta cidade.

Art. 2º - No atual exercício, ficará o Sr. Chefe do Executivo autorizado a realizar as operações necessárias para cobertura das despesas constantes do art. 1º, sendo que para os exercícios futuros deverá constar em orçamento a verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 4 de novembro de 1960.

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 4 de novembro de 1960.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria